



Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI

III SINESPP

20 a 24
OUTUBRO
2020

SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS
Democracia, desigualdades sociais e políticas públicas no capitalismo contemporâneo

EIXO TEMÁTICO 2 | TRABALHO, QUESTÃO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS

TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL E A PANDEMIA DO COVID 19

DOMESTIC WORK IN BRAZIL AND THE COVID PANDEMIC 19

Cristiane Luiza Sabino de Souza¹
Joyce Santos²

RESUMO

Neste artigo temos por objetivo analisar o trabalho doméstico no Brasil, mostrando suas determinações e explicitando os signos das relações sociais de dominação nos quais ele se insere, bem como seus vínculos genéticos com as relações sociais fundadas no escravismo colonial. Inferimos que o lugar que tem sido reservado hoje a tantas mulheres negras e/ou pobres, é muito similar ao que as mulheres escravizadas tiveram, relações de superexploração, reforçadas pela cultura do servilismo e dominação, características que se acentuam no contexto da pandemia Covid19. Trata-se de um estudo realizado a partir de revisão bibliográfica e análise documental. Do ponto de vista teórico, temos como principal aporte a teoria crítica, em particular, a partir da referência em autoras(es) negras(os) cuja obra perpassa pela concepção da indissociabilidade das determinações de classe, raça e gênero na constituição da sociedade moderna.

Palavras-Chaves: Trabalho Doméstico, Superexploração, Covid 19.

ABSTRACT

In this article, we aim to analyze domestic work in Brazil, showing its determinations and explaining the signs of the social relations of domination in which it is inserted, as well as its genetic links with the social relations founded on colonial slavery. We infer that the place that has been reserved today for so many black and / or poor women,

¹ Professora do curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. E-mail: Crisabino1@gmail.com

² Estudante de graduação em Serviço Social na Universidade Federal de Santa Catarina. E-mail: joycepgc@gmail.com

is very similar to what the enslaved women had, overexploited relationships, reinforced by the culture of servility and domination, characteristics that are accentuated in the context of the Covid pandemic¹⁹. This is a study based on bibliographic review and document analysis. From the theoretical point of view, we have as main contribution the critical theory from the reference in black authors (s) whose work goes through the conception of the inseparability of the determinations of class, race and gender in the constitution of modern society.

Keywords: Housework, Overexploitation, Covid 19.

INTRODUÇÃO

Desde o processo de colonização no Brasil, as relações estabelecidas com as mulheres negras perpassam por violências, abusos e diversas formas de exploração. A análise estrutural da sociedade brasileira não pode ser desvinculada de seu passado escravocrata e expropriador, porque muitos elementos fundados pelo escravismo colonial, tornam-se base determinante para o capitalismo dependente, reproduzidos como condição fundamental da superexploração (SOUZA, 2019). O racismo é uma daquelas determinações, e estrutura todas as relações objetivas e subjetivas dessa sociedade, conforme aponta Silvio Almeida (2019).

O pensamento hegemônico na sociedade moderna se estrutura a partir da ideia de inferioridade humana do povo negro, bem como, da sua inexistência enquanto sujeito político na sociedade. Neste artigo, partimos de uma perspectiva de totalidade, entendida como síntese de múltiplas determinações, na qual raça, gênero e classe, são determinantes fundantes das relações sociais da sociedade capitalista, as quais encontram um movimento particular nas sociedades de capitalismo dependente, formadas a partir do escravismo colonial, como é o Brasil (SOUZA, 2019). Nesta perspectiva, a análise da realidade evidencia que mulheres negras permanecem, historicamente, na base da pirâmide da superexploração e da dominação, subjugadas à negação de direitos e às mais perversas expressões da “questão social”.

No contexto da pandemia de Covid 19, as desigualdades estruturais - constituídas por determinações de raça, gênero e classe - mostram-se latentes nas

especificidades dos números de casos dos infectados pelo vírus¹ e, também, nos números de óbitos. Pesquisas realizadas nos Estados Unidos mostram que, naquele país, a população negra é a mais afetada tanto pela infecção e também letalidade da doença. No Brasil a situação é semelhante. As desigualdades estruturais, oriundas do histórico de superexploração e dominação, implicam no não acesso ao sistema de saúde, à água potável, à moradia adequada, etc, que são fundamentais para os cuidados em relação a doença. Os boletins do Ministério da Saúde, mostram que, no Brasil, há uma tendência de maior letalidade do vírus entre pardos, pretos e indígenas. Entre abril e maio, de 2020, mudou o perfil dos mortos, aumentando drasticamente os óbitos de pessoas negras, assim como mudou o perfil socioespacial: no início a doença estava entre as classes médias altas e nos bairros nobres, passando para a periferia e as camadas mais empobrecidas. Dados da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade - SBMFC (2020), mostram que 67% dos cidadãos brasileiros, que dependem exclusivamente do SUS, são negros (pretos e pardos) e a maioria dos pacientes com Diabetes Mellitus, Tuberculose, Hipertensão Essencial Primária e doença Renal Crônica, que configuram grupo de risco para COVID-19, também são negros. Comorbidades que, como mostra Gonçalves (2017), não são inerentes à condição biológica das pessoas negras, mas sim, exclusivamente, às condições sociais de vida, oriundas das desigualdades.

O segundo caso de óbito confirmado no Brasil, foi o de uma empregada doméstica, que contraiu o vírus de sua patroa que havia retornado de uma viagem à Itália. Situação que diz muito sobre a continuidade das relações de dominação e servidão forjadas desde a escravidão. A necessidade de permanecer na linha de frente do sustento de suas famílias, faz com que, mesmo frente a necessidade de isolamento social, várias mulheres tenham que deslocar até o trabalho, por meio de transporte público lotado, realizar o trabalho doméstico dobrado na casa de famílias, cujos membros estão isolados em seus quartos, comendo, bebendo e existindo, enquanto esse *Ser negado*, continua a produzir, servir e se expor.

Nesse artigo temos por objetivo abordar o trabalho doméstico no Brasil, mostrando suas determinações e explicitando os signos das relações sociais de dominação nos quais ele se insere, bem como seus vínculos genéticos com as relações sociais fundadas no escravismo colonial. Inferimos que o lugar reservado hoje a tantas

mulheres negras e/ou pobres, na divisão social, racial e sexual do trabalho, é muito similar ao que as mulheres escravizadas tiveram: relações de superexploração, reforçadas pela cultura do servilismo e dominação, características que se acentuam no contexto da pandemia Covid19.

O artigo está organizado em quatro sessões. Trata-se de um estudo realizado a partir de revisão bibliográfica e análise documental. Do ponto de vista teórico, temos como principal aporte a teoria crítica, em particular, a partir da referência em autoras(es) negras(os) cuja obra perpassa pela concepção da indissociabilidade das determinações de classe, raça e gênero na constituição da sociedade moderna.

2 O CENÁRIO DO TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL

Entender o trabalho doméstico e sua vinculação com a situação social das mulheres negras e/ou pobres no Brasil, hoje, requer explicitar o processo histórico que as lançou na base da pirâmide social. A marginalização da parcela negra da classe trabalhadora, no mercado de trabalho, após a Abolição, bloquearam as possibilidades de mobilização vertical da mesma, mantendo-a como uma franja marginal, numa situação social, econômica e política muito semelhante à situação dos escravizados (MOURA, 1988). No que tange às mulheres negras, Mascarenhas (2013), aponta que para estas, o trabalho doméstico passou a figurar como meio de sobrevivência após fins do século XIX:

Com o fim da escravidão, o mundo do trabalho passa a ter outras configurações do ponto de vista jurídico: os que eram escravos agora estão libertos. A incorporação dessa mão-de-obra liberta ao mundo do trabalho se deu, majoritariamente, pelo trabalho doméstico. Nos grandes centros urbanos o trabalho doméstico ocupou um lugar de centralidade nas relações de trabalho estabelecidas entre ex-senhores e ex-escravas. O sujeito feminino negro passa a realizar as tarefas do lar a partir de outros arranjos sociais, que são em muitos casos estabelecidos por contrato de locação de serviços (MASCARENHAS, 2013, p. 15).

Para o autor supracitado, a herança escravocrata continuou latente nas condições precárias de trabalho, o preconceito e a desvalorização dos serviços prestados pelos(as) trabalhadores(as) domésticos(as) e permeia alguns dos problemas vividos ainda hoje pela classe.

O serviço doméstico no pós-abolição assume características muito próximas da estrutura escravista vigente no período anterior. Assim, a abolição da escravatura não representou melhora significativa para os empregados domésticos. Sem nenhuma instrução e sendo considerados como indivíduos de nível inferior, os negros contaram com poucas perspectivas de conseguirem trabalhos dignos (MASCARENHAS, 2013, p.16).

De acordo com Dossiê Mulheres Negras (IPEA, 2013) na sociedade brasileira, as mulheres negras permanecem na base da pirâmide social, marginalizadas do processo econômico, político e cultural. Lélia Gonzalez (1983) já denunciava a cultura racista e sexista da nossa sociedade, que reproduz a ideologia estereotipada da mulher negra como mulata, doméstica e mãe preta. As configurações do desenvolvimento capitalista no Brasil e a divisão social, sexual e racial do trabalho, fazem com que a mulher negra

se volte para a prestação de serviços domésticos, o que a coloca numa situação de sujeição, de dependência das famílias de classe média branca. A empregada doméstica, tem sofrido um processo de reforço quando à internalização da diferença, da “inferioridade”, da subordinação (Gonzalez, 1979, p.15)

Os mesmos princípios servis e exploratórios mantidos no período da escravidão, se mostram presentes nas vivências de muitas mulheres negras em seus trabalhos precarizados.

O trabalho doméstico, no Brasil, é uma atividade massivamente feminina. De com a PNAD/IBGE (2018), 6 milhões de pessoas exerciam trabalho doméstico remunerado, sendo que, destas, 92% eram mulheres. A associação direta entre mulher e cuidados, é uma construção da sociedade demarcada pela divisão sexual do trabalho. Além disso, esse também é um setor marcado pela informalidade, precariedade e superexploração.

No Brasil, a proteção ao trabalho sempre foi frágil e restrita, não havendo, em nenhum momento da nossa história, políticas sociais universais que garantisse o mínimo à classe trabalhadora, como afirmam Paiva, Rocha e Carraro (2010, p.26)

Na agenda neoconservadora, a política social restringe-se a mecanismo focal de minimização dos piores efeitos da pauperização, transferindo responsabilidades para a chamada sociedade civil, termo sutil da privatização dos serviços públicos. Em direção análoga, tal agenda reforça metodologias subalternizadoras de vigilância e controle sobre os indivíduos, sustentadas na visão de que as problemáticas sociais são chagas particulares dos indivíduos. A síntese deste modelo é um arranjo pulverizado de ações emergenciais, que nem de longe se propõem à transformação, sequer imediata, das condições de vida da população.

Nesse sistema a informalidade ou ausências de direitos, às trabalhadoras domésticas remuneradas são a categoria mais desconsiderada pelos mecanismos institucionais. Apenas em março de 2013 a legislação foi alterada, equiparando os direitos das trabalhadoras domésticas aos demais empregados. Essa proposta de emenda constitucional ficou conhecida como PEC das domésticas, firmada na Lei complementar 150/2015.

De acordo com essa Lei, trabalho doméstico também se inclui mensalistas, diaristas, babás, cuidadoras, motoristas, jardineiros ou quaisquer outros profissionais contratados para cuidar continuamente dos domicílios de seus empregadores, bem como de suas famílias. Os números da PNAD/IBGE (2018) também revelam 63% dos trabalhadores domésticos remunerado é composto por mulheres negras, ou seja, cerca de 4 milhões.

Esses números mais do que estatísticas contam uma história marcada por desigualdades e falta de oportunidades. Nesse caso, além da dimensão de classe, a vida das mulheres negras é marcada também pelo racismo e pelo sexismo, como já apontava Lélia Gonzalez (1984;1979).

Os dados da PNAD/IBGE (2018) revelam, ainda, um envelhecimento da categoria das trabalhadoras domésticas remuneradas. A síntese dessa informação é que enquanto as mulheres mais novas buscam outras oportunidades de emprego, como por exemplo o telemarketing, secretariado, atendimento, garçom e trabalhos afins, as mulheres mais velhas, sobretudo negras, permanecem tendo o trabalho doméstico remunerado como forma de subsistência. De acordo com Jurema Brites (2013) outros aspectos do trabalho doméstico precisam ser observados, como por exemplo uma série de trabalhadoras que não são contempladas pela legislação trabalhista, como algumas faxineiras e babás, que de acordo com a Lei 150/2015, não cumprem a quantidade de dias exigidos para serem consideradas trabalhadoras domésticas. Lei que, embora de importância histórica, não só, não contemplou todas as trabalhadoras domésticas, como não foi implementada com abrangência e, face ao desmonte da legislação trabalhista, pela Lei 13467/2017, é desfigurada pela ampliação da flexibilização das relações de trabalho. A incidência da contrarreforma trabalhista sobre as trabalhadoras domésticas, acena o aprofundamento das condições de precarização e desvalorização que já estavam inseridas. As formas mais “voláteis” de prestação de serviços domésticos,

revelam a total falta de seguridade social ou qualquer proteção legal que garanta a estas trabalhadoras condições de, numa situação como a da pandemia, se resguardar.

3 ISOLAMENTO SOCIAL NO BRASIL: DIREITO DE QUEM?

No dia 12 de março de 2020 foi publicada pelo governo a medida provisória que orientava o isolamento social como estratégia para contenção do covid 19. A medida trouxe uma série de revoltas a muitos empresários que acreditavam que a quarentena traria graves impactos para economia. Gradativamente o comércio foi fechando e apenas serviços considerados essenciais permaneceram aberto. Porém, na lógica do capital, o termo “essencial” sofre um esvaziamento, e as prioridades deixam de ser a saúde e qualidade de vida da população e torna-se apenas a manutenção do lucro. Nesse contexto, a classe trabalhadora vivenciou (e muitos ainda têm vivenciado) a terrível escolha: Ficar em casa, mantendo-se seguro, porém, sem emprego e sem salário; ou continuar trabalhando e expor-se ao risco de contaminação, para garantir, minimamente a sobrevivência.

Com as medidas provisórias aprovadas pelo governo, alguns trabalhadores conseguiram manter-se em casa e garantir pelo menos uma parte do salário, mas essa realidade não abarcou a todos. Uma enorme parcela de trabalhadores/as seguiu trabalhando: Seja porque estão na linha de frente, nos trabalhos essenciais; seja porque, não havendo nenhuma seguridade social, inseridos em empregos informais e por conta própria, ou encontrando dificuldades de negociar com os patrões, não tiveram saída; dentre esses se inserem muitas trabalhadoras domésticas.

Mesmo com as medidas provisórias adotadas pelo governo que garantem o direito ao isolamento social dos trabalhadores, algumas trabalhadoras domésticas com contratos de trabalhos mais fluidos, ou foram dispensadas pelos seus patrões, sem nenhuma garantia de remuneração, ou permaneceram exercendo o trabalho, mas expostas à contaminação pelo vírus. Muitas domésticas registradas, com carteira assinada também tiveram dificuldades de negociar a quarentena com seus empregadores, que consideraram imprescindível a continuidade do exercício do trabalho doméstico. Mesmo diante de um contexto pandêmico e com a exposição a

grande risco dessas mulheres que precisam diariamente ou aos finais de semana se locomover até suas residências e, também, expor suas respectivas famílias.

Tal situação demonstra a incapacidade do Estado brasileiro, face às contradições do capitalismo dependente e sua cultura de dominação e servilismo, garantir à classe trabalhadora qualquer política de proteção ampla. As legislações promulgadas durante o período pandêmico são a prova disso. De maneira geral, elas visam muito mais, proteger os patrões e seus interesses econômicos, do que proteger os empregos e empregados. Como é o exemplo da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que permite que durante o período de calamidade pública, o empregador e empregado estabeleçam “acordo” individual escrito para a manutenção do vínculo empregatício, mas, com a possibilidade de flexibilização da execução do trabalho e redução de salários. Ou a MP 936⁴, de 1 de abril de 2020, que instituiu a renda emergencial aos trabalhadores, entretanto possibilitou também a suspensão dos contratos de trabalho por até dois meses, ou a redução da jornada de trabalho, o que significou a possibilidade de desoneração dos empregadores e ônus ao/a trabalhador/a. Outra medida que explicita o descaso com a camada mais vulnerável da classe trabalhadora, foi o auxílio emergencial de 600 reais para os trabalhadores informais e outras categorias. Até fosse aprovado, foram longas campanhas e denúncias por parte da massa de brasileiros que já padeciam com a fome nesse período pandêmico. A primeira proposta do governo era um auxílio de apenas 200 reais que bem sabemos que não atende nem o mínimo da alimentação básica de uma família.

Em 19 de março de 2020, o Supremo Tribunal Federal, passou a considerar o Covid 19 como doença ocupacional, garantindo que os trabalhadores que contraíssem o vírus nas suas jornadas de trabalho poderiam responsabilizar as empresas que deverão arcar com os custos da recuperação do funcionário. O que, para trabalhadores informais “uberizados” e por conta própria, dentre os quais estão muitas empregadas domésticas, não modifica em nada a situação. A letargia do Estado em implementar políticas públicas consistentes e amplas, nessa conjuntura de crise sanitária, não é apenas descaso com os mais pobres, é, na verdade, o modus operandi do capitalismo dependente, no qual a política genocida tem dado a tônica à sua atuação. Frente a tal situação, somente a luta coletiva e organizada dos que vivem do trabalho pode tensionar a ordem imposta. No item abaixo, traremos alguns relatos de trabalhadoras domésticas, que explicitam o

caráter da superexploração, do servilismo e das condições de opressão a que estão inseridas e que se aprofunda no contexto da pandemia.

4 PANDEMIA COVID 19 E TRABALHO DOMÉSTICO: O DESMASCARAMENTO DA NEGAÇÃO DE DIREITOS NO BRASIL.

O contexto pandêmico deixou evidente o caráter das relações trabalhistas no Brasil. Vários setores de trabalhadores começaram a tensionar, tanto o governo como os empresários, por condições de trabalho dignas para a população. Nesse contexto, movimentos sociais e sindicatos tem um grande protagonismo, além das grandes redes de solidariedade que se organizaram pelo Brasil. No setor do trabalho doméstico não é diferente. Um movimento que ganhou muita força neste contexto, foi a organização de filhas e filhas de trabalhadoras domésticas em prol do direito a quarentena remunerada para as trabalhadoras no período de isolamento social. A campanha tomou repercussão na internet com a divulgação de uma carta manifesto, que além de pautar suporte financeiro e segurança sanitária para as trabalhadoras, também apresentou vários relatos de exploração sofridas por essas mulheres.

A organização sindical também moveu um grande empenho para que as trabalhadoras domésticas fossem assistidas neste período de pandemia. a Federação Nacional das trabalhadoras Domésticas, Fenatrad, realizou uma série de ações que incluíram, campanhas de conscientização aos patrões sobre a quarentena remunerada, divulgação das informações atualizadas sobre o direito das domésticas, intermediação em questões jurídicas além do fortalecimento de diversas redes de apoio com os Sindicatos pelo Brasil. Essas ações foram fundamentais para as lutas da categoria, de modo a organizar as trabalhadoras e fortalecer as reivindicações.

A campanha “*Carta manifesto pela vida das nossas mães*”³, que teve repercussão nacional e em vários jornais, da voz às tentativas de resistência dessas trabalhadoras e suas famílias:

“Minha mãe trabalha como empregada doméstica, babá, diarista desde os 14 anos. Nesse surto de Coronavírus aqui no país, nenhum empregado disse que pagaria para ela”, conta Bruna Fabrícia da Silva em relato postado na rede social do coletivo. “Ela é diarista hoje em dia, trabalha em quatro casas pela

³ <https://www.facebook.com/cartamanifesto/>

semana. A diária da minha mãe é 80 reais, mas, mesmo assim, eles não pagam para ela se resguardar”, completa a moradora de João Pessoa (PB).

Vários jornais também fizeram reportagens sobre a situação.

“Ela [a empregadora] disse que eu tenho o livre arbítrio para vir ou não, e que se eu quisesse ir de carro poderia deixar na sua garagem. Ela me deixou à vontade, mas se eu não vou, não recebo” (...). “Em outro lugar que eu trabalho, nas segundas e sextas, falaram que vão me dispensar. Mas disseram que não tinham como me pagar”. (EL PAIS, 17/03/2020

“Num primeiro contato, um cara ligou logo cedo, de um número privado, perguntando se eu poderia limpar um apartamento vazio. Fiquei com medo e perguntei se haveria alguém no local”, conta Nielly. “Quando ele respondeu que estaria lá, declinei. À tarde ele ligou de novo e perguntou se eu não toparia fazer a faxina por R\$ 1.200, mas depois teria que masturbá-lo. Desliguei e ele passou a insistir, mandava ainda fotos íntimas. Tive que mudar o número.” (EL PAIS, 17 de março, 2020)

“No meu caso, minha vó trabalhou anos em uma casa de família. Ela tinha seus 63 anos, chegava lá às 6h duas vezes na semana, depois passou a cozinhar, a passar, a lavar terraço... Ganhando apenas R\$100, sem a passagem. Em janeiro ela veio a óbito e a mensagem recebida pelo whatsapp foi “ Dona Conceição, arrumei outra pessoa para pôr no seu lugar, já que a senhora não veio mais, a minha casa tá toda suja porque as paredes foram pintadas.” (CARTA CAPITAL, 10 de abril, 2020)

“Mainha é diarista todo dia uma casa diferente, nesta segunda feira quando explodiu o lance do coronavírus meu irmão me manda um zap dizendo que a nossa mãe não queria entrar em casa pois a patroa teria dito a ela que estava com febre e que era para minha mãe ficar atenta. Esse episódio fez mainha tomar um banho de álcool em gel, não por desinformação era por DESESPERO de alguém que ela ama dentro de casa pegar o coronavírus.” (CARTA CAPITAL, 10 de abril, 2020)

As campanhas de denúncias e reivindicações de direitos das empregadas domésticas, ao dar espaço para que trabalhadoras e familiares se manifestassem, revelam a profundidade da dominação de classe, gênero e raça às quais estão inseridas nesse sistema de superexploração. Além da ausência de proteção social assegurada pelo Estado, o tratamento desprezível dado às mesmas pelos empregadores, revela as facetas mais brutais da nossa sociedade, cindida pela superexploração e pelo racismo estrutural. A inferiorização do outro, a destituição da sua humanidade é a lógica que perpassa as relações entre patrões e empregadas domésticas, lógica que explicita os vínculos genéticos entre este tipo de relação e o processo de escravidão que fundou o país.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A superexploração da força de trabalho das trabalhadoras domésticas remuneradas, durante a pandemia do Covid 19, tem demonstrado o quanto a classe trabalhadora brasileira está exposta a diversos tipos de vulnerabilidades. Em meio a uma crise sanitária, toda sociedade fica exposta a contaminação e letalidade do vírus. No entanto, as desigualdades sociais estruturadas pela relação de gênero, raça e classe deixam evidente que uma parte específica da população é mais afetada. Diante disso, profissões como o emprego doméstico remunerado, explicitam a precarização, informalidade e diversas formas de opressão e violências contra essas mulheres, que necessitam, mesmo diante de condições sanitárias desfavoráveis, manter-se trabalhando pela sobrevivência de suas famílias. Durante a pandemia do Covid 19 ficou ainda mais perceptível que a estrutura capitalista segue uma lógica de vidas que valem mais, e outras muito menos, por vezes, nada. Mostrando a urgência da luta pela ruptura com o sistema vigente.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. O que é racismo estrutural. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Boletim Coronavírus - COVID 19**. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/>. Acesso em: 18 jun. 2020.

BRASIL. Decreto-lei nº 150, de 01 de junho de 2015. Contrato do Trabalho Doméstico. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp150.htm.

BRASIL. Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020. Das alternativas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm.

BRASIL. Medida Provisória nº 936, de 22 de março de 2020. Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv936.htm.

BRITES, Jurema Gorski. **Trabalho doméstico: questões, leituras e políticas.** *Cad. Pesqui.* [online]. 2013, vol.43, n.149, pp.422-451. ISSN 0100-1574. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0100-15742013000200004>. Acesso em 19 de junho de 2020.

CARTA CAPITAL. **Coronavírus escancara realidade escravista de diaristas e domésticas.** São Paulo, 10 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/change-org/coronavirus-escancara-realidade-escravista-de-diaristas-e-domesticas/> Acesso em: 20 de jun. 2020.

EL PAÍS. No **Brasil informal com coronavírus, domésticas dependem de altruísmo de patrões para evitar contágio.** São Paulo, 17 de março de 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/sociedade/2020-03-17/no-brasil-informal-com-coronavirus-domesticas-dependem-de-altruismo-de-patroes-para-evitar-contagio.html-casa-salarios-em-dia/>

GONÇALVES, Mônica Mendes. **Raça e saúde: concepções, antíteses e antinomia na atenção básica.** 2017. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) - Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

GONZALEZ, Lélia. **Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira.** In: Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs, 1984, p. 223-244.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua.** 2018. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?=&t=o-que-e.%20Acesso%20em:%202018%20abr.%202020>. Acesso em 18 de junho de 2020.

MASCARENHAS, Luiz Guilherme de Souza. **A novel legislação do empregado doméstico e a busca por igualdade de direitos.** 2013. 59 f. Tese (Doutorado) - Curso de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

MARCONDES, Mariana Mazzini et al. **Dossiê Mulheres Negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no brasil.** Brasília: Ipea, 2013. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=20978 Acesso em 19 de junho de 2020.

MOURA, Clóvis. **Estratégia do Imobilismo Social contra o Negro no Mercado de Trabalho.** *Rev. São Paulo em Perspectiva*, 2(2): p. 44-46, abr./jun. 1988.

PAIVA, Beatriz; ROCHA Mirella; CARRARO Dilceane. **Política social na América Latina: ensaio de interpretação a partir da Teoria Marxista da Dependência.** In: *Revista SER Social*, Brasília, v. 12, n. 26, p. 147-175, jan./jun. 2010. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12702 Acesso em 19 de junho de 2020.

SBMFC - Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade/ GT de saúde da população negra. **Manifestação sobre ausência de dados da Covid 19 desagregados**

por raça-cor. Disponível em: <https://www.sbmfc.org.br/noticias/gt-de-saude-da-populacao-negra-manifestacao-sobre-ausencia-de-dados-da-covid-19-desagregados-por-raca-cor/> Acesso em: 18 abr. 2020.

SOUZA, Cristiane Luiza Sabino de. **Terra, trabalho e racismo: veias abertas de uma análise histórico-estrutural no Brasil.** Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Socioeconômico, Programa de Pós Graduação em Serviço Social, Florianópolis, 2019. 231 p.